



Complai,
sem erro. >>

Código de Conduta

Guia prático





Índice

1 - Introdução	3
2 - Nossos valores e princípios	4
2.1 Segurança	4
2.2 Sustentabilidade	5
2.2.2 Nossa relação com o Meio Ambiente	5
2.3 Pessoas	6
2.3.2 Condutas Disciplinares	7
2.3.3 Direitos Humanos	8
2.4 Integridade	9
2.4.1 Proteção dos Dados Pessoais	9
2.4.2 Práticas Anticorrupção	10
2.4.3 Conflito de Interesses	11
2.4.4 Comunicação de potenciais conflitos de interesses	11
2.4.5 Patrimônio	11
2.5 Foco no Cliente e em Oportunidades	11
2.5.1 Cortesias	12
2.5.2 Doações	12
2.5.3 Nossos Fornecedores	13
2.6 Foco em Oportunidades	13
2.6.1 Imprensa	13
2.6.2 Redes sociais	13
3 - Gestão do Código de Conduta Cipalam	14
3.1 Aplicação do Código de Conduta	14
3.2 Dúvidas	14
4 - Canal de Denúncias	14
4.1 Comitê de Ética	14
4.2 Canal de Denúncia	15
5 - Medidas disciplinares	15
6 - Disposições gerais	16
7- Glossário	16
8 - Termo de compromisso	17

1. introdução

A conduta e a ética são princípios que norteiam os indivíduos em suas decisões, estabelecendo regras para o relacionamento entre as pessoas e a sociedade.

O exercício de uma boa conduta (do latim *conducere*, ou seja, conduzir – a forma como nos portamos) possibilita o desenvolvimento positivo do indivíduo e a evolução de nossas relações como sociedade, sendo, portanto, indispensável no ambiente de trabalho.

É por isso que a Cipalam propôs a criação de um Código de Conduta: para que todas as partes envolvidas nos negócios da empresa conheçam e cuidem de seus direitos e deveres, como partes interessadas nesse sistema.

As diretrizes desse Código vão além do simples cumprimento das leis do país e têm o objetivo de alinhar padrões entre os acionistas, conselheiros, diretores, representantes e colaboradores, estimulando-os a adotarem comportamentos e atitudes guiados por valores básicos e por uma conduta social construtiva e de respeito.

Ele foi desenvolvido com base nas regras internas da organização e em conformidade com os padrões legais e éticos adotados pela sociedade, tendo como princípios a Missão, a Visão e os Valores da Cipalam.

Os conceitos estabelecidos neste Código devem ser obedecidos por todos, independentemente de cargo ou função que exercem, e também por prestadores, terceiros que atuam para a Cipalam e em nome dela.



Complai,
sem erro. »



MISSÃO

Atender às necessidades de nossos clientes a partir de Soluções em Aço, agregando valor para todas as partes interessadas.

VISÃO

Ampliar a atuação no mercado do aço, na industrialização e comercialização, usando nossa competência de relacionamento, atendendo às expectativas de clientes e stakeholders.

2. Nossos valores e princípios

2.1 Segurança

Integridade das pessoas e cuidado com a vida

Para a Cipalam, a integridade de seus colaboradores e prestadores é um valor que está acima dos demais objetivos e prioridades da empresa. Nenhuma situação pode justificar a falta de segurança dos colaboradores.

A Cipalam acredita que, operando com excelência e, conseqüentemente, com mais segurança, as metas de produção serão atingidas como resultado natural dessa gestão responsável e consciente.

Reconhecemos que eventuais erros podem vir a acontecer, devendo ser enfrentados com honestidade e jamais omitidos. Dessa forma, todos os acidentes, quase acidentes, incidentes e condições inseguras devem ser imediatamente reportados.



Leia mais:

Anexar Política de Gestão de SST

Regras gerais de segurança

Árvore de tomada de decisões



2.2 Sustentabilidade

Usar de forma adequada os recursos naturais, adotando práticas de impacto positivo ao meio ambiente

A Cipalam tem como premissa a busca do equilíbrio com o meio ambiente e a sociedade em todas as suas operações industriais e administrativas.

Gerimos de forma responsável os riscos e impactos de nossas operações sobre a sociedade, contribuindo para a promoção de um legado íntegro, respeitando os aspectos sociais, culturais, financeiros e ambientais.

Para isso, os colaboradores devem seguir os procedimentos, regras e a legislação de conservação ambiental, buscando sempre as melhores práticas.

A Cipalam incentiva a participação voluntária de seus colaboradores em projetos sociais, culturais e de cidadania nas suas comunidades, órgãos públicos e outras instituições.

As relações com os órgãos públicos federais, estaduais e municipais em todas as suas dimensões são feitas pelo CEO ou por pessoa por ele designada. É expressamente proibido, nessas relações, oferecer ou prometer, direta ou indiretamente, vantagens, de qualquer tipo, em nome da Cipalam.



Leia mais:

Programa 5S

Procedimento de Gestão Ambiental

Requisitos Legais

Avaliação de Aspectos e Impactos Ambientais

2.2.2 Nossa relação com o Meio Ambiente

O equilíbrio do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável são os fundamentos da atividade empresarial da Cipalam. Por isso, desenvolvemos um conjunto de ações que vão além do desempenho de atividades técnicas e operacionais, promovendo a busca pelo equilíbrio dinâmico entre viabilidade técnico-econômica e racionalização do uso de recursos ambientais.



A Cipalam é uma empresa de destaque na aplicação de tecnologias capazes de minimizar os impactos ambientais de todo o ciclo produtivo dos processos industriais. A partir das políticas e diretrizes, buscamos metodologias, práticas e conceitos para acompanhar tendências de mercado e efetivar nossas práticas ambientais.

Também utilizamos instrumentos de distribuição do conhecimento, como eventos e treinamentos sobre a questão ambiental envolvendo todos os colaboradores, fornecedores, parceiros e quaisquer outros interessados.

As diretrizes estabelecidas na Política de Gestão Integrada mostram o comprometimento estratégico da empresa com a preservação do meio ambiente, o uso racional da energia e a redução de desperdícios. Além de promover adequada destinação dos resíduos e a minimização de impactos ambientais adversos ao ar, ao solo e à água.

A Cipalam cumpre a sua responsabilidade ao adotar estratégias de conscientização dos colaboradores da empresa, além de estabelecer parâmetros de controle, monitoramento e gerenciamento de suas atividades de proteção ao meio ambiente. Essa preocupação é claramente definida em todas as fases da cadeia de valor, incluindo fornecedores e parceiros de negócio.

Sendo assim, são responsabilidades de cada pessoa colaboradora:

- Familiarizar-se com todas as políticas e procedimentos adotados pela Cipalam com relação ao meio ambiente;
- Identificar perigos, avaliar riscos e, sempre que possível, iniciar ações corretivas e preventivas, bem como levar o assunto ao conhecimento da área responsável;
- Informar imediatamente quaisquer acidentes ou incidentes relacionados ao meio ambiente à área responsável para possibilitar a tomada de medidas corretivas e preventivas e a investigação das causas;
- Contribuir ativamente para a conservação dos ecossistemas.

2.3 Pessoas

Engajadas, reconhecidas e respeitadas

2.3.1 Regras de Confidencialidade

A Cipalam tem como premissa a busca do equilíbrio com o meio ambiente e a sociedade em todas as suas operações industriais e administrativas.



Além disso, o acesso aos sistemas operacionais da empresa, diretórios, programas, softwares, hardware e outros sistemas eletrônicos deve ser feito exclusivamente para uso profissional. Os colaboradores devem estar cientes que os acessos aos sistemas são controlados por senha, e a Cipalam detém livre acesso aos registros de todas as movimentações do colaborador.

Líderes exercem o importante papel de facilitadores da boa conduta. Assim, qualquer pessoa que exerça cargo de liderança, coordenação, gerência, diretoria, conselho, acionista ou CEO, tem a responsabilidade de agir de forma exemplar com os compromissos assumidos neste presente Código. Cabe à essas pessoas informar ao Comitê de Ética o não cumprimento das normas aqui descritas, auxiliar na apuração de eventuais infrações e incentivar seus subordinados a adotarem as orientações presentes nesse Código.

2.3.2 Condutas Disciplinares

As regras de comportamento regem as relações entre a empresa, seus colaboradores, representantes, clientes, fornecedores, terceiros e a administração pública. Assim, os colaboradores devem seguir todas as regras estabelecidas neste Código, prezando sempre pela educação, cordialidade e respeito, independentemente de hierarquia, gênero, raça, idade, orientação sexual ou qualquer outro atributo.

O descumprimento de qualquer regra citada abaixo deverá ser imediatamente levado à Direção da empresa ou a um canal de denúncia, sendo:

- 1.** Comportamentos que visam destratar e desqualificar colegas de trabalho ou terceiros, através de piadas, insultos, insinuações vexatórias, mensagens e expressões;
- 2.** A utilização do nome, marca, logotipo, slogans, cores, tipos de letras ou qualquer outro elemento de identidade visual da Cipalam, sem autorização prévia pelo CEO ou por outra pessoa por ele designada;
- 3.** Portar e fazer uso de bebidas alcoólicas e substâncias químicas que possam comprometer a integridade física e mental do colaborador;
- 4.** Jogos de azar com envolvimento de valores nas dependências da Cipalam;
- 5.** Portar arma de fogo e objetos que possam vir a servir de arma branca;
- 6.** Acessar, mediante sistemas da empresa, sites que contenham material pornográfico, ilícito, jogos de azar ou quaisquer outros conteúdos que possam afetar a produtividade do trabalho e/ou constranger colegas;
- 7.** Portar e/ou utilizar notebook de uso privado dentro das instalações da Cipalam;
- 8.** Exercer atividade comercial particular nas dependências da empresa ou em áreas ao redor, seja em horário de trabalho ou após o expediente;
- 9.** Manter equipamentos com som alto, de forma a atrapalhar o trabalho ou a concentração de colegas;



- 10.** Uso de vestimentas que estejam inadequadas com os padrões definidos pela Cipalam. Leia mais em Código de Vestimenta;
- 11.** Uso de mão de obra infantil e de trabalho similar ao escravo. A contratação de menor de idade somente será feita em conformidade com a lei vigente;
- 12.** Fraudar ou favorecer de maneira indevida fornecedores, clientes, colaboradores e terceiros;
- 13.** Agir em conflito de interesses, de forma que apresente alguma perda financeira ou de imagem para a Cipalam;
- 14.** Furtar, roubar ou praticar qualquer ato criminoso ou que venha a ser considerado ilícito;
- 15.** Praticar outras condutas que, pela forma de sua realização, demonstrem atuação ilícita ou antiética, gerando ou podendo gerar perda financeira ou risco à imagem da Cipalam e/ou favorecimento indevido ao colaborador ou terceiro.

2.3.3 Direitos Humanos

A Cipalam está empenhada no reconhecimento e na proteção dos direitos humanos no território em que atua. Desse modo, cumprimos todas as legislações nacionais aplicáveis e os tratados internacionais relativos aos direitos humanos, sociais e trabalhistas, agindo em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos Humanos bem como elementos da Organização Internacional do Trabalho.

Ao mesmo tempo, a Cipalam respeita a soberania das nações como um todo, e reafirma a sua responsabilidade de proteger os direitos humanos de seus colaboradores e terceiros vinculados.



Leia mais:

- Política de Direitos Humanos
- Política de Gestão Integrada
- Política Anticorrupção
- Política de Conflito de Interesses



2.4 Integridade

2.4.1 Proteção dos Dados Pessoais

A Cipalam preza pela proteção dos dados pessoais de seus colaboradores, fornecedores, clientes e a todos os titulares de informações pessoais e sensíveis que sejam controladas pela empresa.

Assim, os colaboradores devem manter a confidencialidade de todas as informações pessoais e sensíveis, segredos industriais e quaisquer outras informações sigilosas que estejam relacionadas com a Cipalam e seus negócios.

Nesse sentido, a Cipalam obedece às diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), sendo:

- Respeito à privacidade;
- Respeito aos direitos das pessoas sobre os seus dados;
- Inviolabilidade da intimidade, honra e imagem;
- O livre desenvolvimento econômico, tecnológico e a inovação;
- Os direitos humanos e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

O acesso, uso e tratamento dos dados pessoais e informações confidenciais devem obedecer às regras de tratamento dispostas na LGPD, na Política de Privacidade e no Termo de Uso da Cipalam.

A Cipalam não solicita nem obtém deliberadamente, de qualquer pessoa, informações confidenciais pertencentes a terceiros, se não forem estritamente necessárias à realização das atividades e mediante a celebração do termo de consentimento ou contrato de confidencialidade, nas hipóteses de prestação de serviços.

Caso o colaborador receba involuntariamente qualquer informação pertencente a terceiros que suspeite ser confidencial, deverá notificar seu gestor e setor jurídico de imediato, para que sejam tomadas as providências devidas.

Por fim, o acesso, uso e a divulgação de informações confidenciais e de dados pessoais por terceiros, somente ocorrerão no interesse da Cipalam com autorização dos gestores responsáveis, mediante a assinatura de termo de confidencialidade e consentimento.



Leia mais:

[Política de Privacidade](#)

[Termo de Uso](#)

[Dúvidas Frequentes](#)

[Pedido de Exclusão ou Anonimização de Dados](#)

[Lei Geral de Proteção de Dados](#)



2.4.2 Práticas Anticorrupção

A Cipalam, em conformidade com as disposições de seus valores e as regras de conduta estabelecidas no presente código, como referência aos firmes compromissos com os princípios éticos, assume a responsabilidade de participar ativamente do desafio de combater a corrupção e a fraude em todas as suas áreas de atuação.

As infrações à Lei Anticorrupção podem resultar em penalidades para a Cipalam e para os seus profissionais e/ou representantes envolvidos, direta ou indiretamente.

Por isso, a prática de corrupção, fraude, suborno ou lavagem de dinheiro por um profissional ou representante da empresa é punível e resultará em sanções que podem incluir a rescisão do contrato de trabalho, de prestação de serviços ou fornecimento de materiais, além das sanções civis, administrativas e criminais, conforme previsto em lei.

Em caso de envolvimento com as práticas descritas acima e após avaliação pelo setor jurídico, o profissional poderá ser afastado de suas atividades até a conclusão das investigações, considerando as características e a gravidade da situação.

A Cipalam é responsável pela integridade dos relacionamentos com terceiros que agem em seu interesse ou benefício e pode ser responsabilizada por atos praticados supostamente em seu nome. As áreas responsáveis por essas contratações devem, portanto, adotar procedimentos que evitem corrupção, fraudes e ilegalidades por parte dos terceiros.

A Cipalam não apoia e não é filiada a partidos políticos, de forma que aos colaboradores e demais membros da Cipalam, qualquer relação com agentes políticos deverá ser previamente autorizada pela alta administração da companhia.

Dúvidas sobre o teor e aplicação desta Política ou sobre quaisquer situações que possam envolver suspeitas de corrupção, suborno, extorsão, lavagem de dinheiro e demais condutas descritas na Política Anticorrupção, devem ser encaminhadas ao setor Jurídico.



Leia mais:

Política Anticorrupção



2.4.3 Conflito de Interesses

O conflito de interesses se configura quando um colaborador age ou é influenciado a agir contra os objetivos, princípios e diretrizes da Cipalam, tomando uma decisão que prioriza os interesses pessoais ou de outrem, em detrimento da Cipalam, ou deixando de cumprir alguma de suas responsabilidades profissionais.

O colaborador deverá comunicar ao seu superior hierárquico sempre que houver alguma situação em que possa caracterizar duplo interesse.



Leia mais:

Política de Conflito de Interesses

2.4.4 Comunicação de potenciais conflitos de interesses

Em determinadas situações, é possível administrar um conflito de interesses avaliando a forma de contratação, linha hierárquica ou alterando as responsabilidades em contrato.

Havendo dúvidas sobre um potencial conflito de interesses, o colaborador deverá reportar imediatamente ao seu gestor ou com o setor jurídico, a fim de que se busquem alternativas de minimizar ou eliminar o risco.

2.4.5 Patrimônio

Os colaboradores da Cipalam devem zelar pela conservação de suas máquinas, equipamentos, veículos e materiais que fazem parte do patrimônio da empresa.

As regras internas de horário, acesso e segurança devem ser obedecidas; caso contrário, as sanções cabíveis deverão ser aplicadas.

2.5 Foco no Cliente e em Oportunidades

Estar próximo aos clientes, gerando e fortalecendo valor nesta relação

Abrir-se a oportunidades sinérgicas / empreendedorismo



Os clientes devem ser tratados com cortesia e eficiência, e devem ser observadas sempre as leis e as práticas legais do comércio.

É expressamente proibido a qualquer colaborador da Cipalam usar meios ilícitos para conseguir vantagem comercial, tais como pagamentos ilegais ou duvidosos, fornecimento de informação em detrimento de outro cliente ou qualquer outra ação que possa ser vista como distorcida dos padrões de comportamento constantes no presente Código de Conduta.

A Cipalam adota a livre e justa concorrência, pautada na lealdade e legalidade, e a considera fundamental em nossas relações comerciais.

Nos comprometemos de maneira ética e com respeito à legislação concorrencial e “antitruste”, não pactuando e aceitando que nossos colaboradores se envolvam em práticas concorrenciais. Além disso, não permitimos qualquer conduta que promova ou estimule a formação de cartel, divisão de mercado, manipulação de preços e condutas predatórias, subornos, espionagem, difamação, descumprimento de propriedade intelectual, receptação de informações confidenciais, dentre outras práticas ilegais.

2.5.1 Cortesias

Oferecer e receber cortesias pode ser aceitável, desde que de forma apropriada e razoável, respeitando o valor máximo de R\$ 100,00, cumprindo as regras do presente código, levando em consideração os itens a seguir:

- a)** Motivo: a intenção de oferecer cortesia não poderá ter como objetivo influenciar a tomada de decisão;
- b)** Legalidade: deverá ser realizado dentro dos limites legais;
- c)** Imagem: não deve ser interpretado como um conflito de interesses;
- d)** Habitualidade: as cortesias não poderão ser rotineiras;
- f)** Em caso de dúvida, entre em contato com o seu gestor ou o setor jurídico.

2.5.2 Doações

As doações feitas pela Cipalam a qualquer entidade serão objeto de orçamento anual, aprovado e realizado pelo Conselho conforme as disposições da Política de Investimento Social, ficando proibida qualquer doação fora do que estiver previamente estipulado.



Leia mais:

Política de Investimento Social



2.5.3 Nossos Fornecedores

A relação dos colaboradores da Cipalam com os fornecedores deve se basear em critérios éticos, técnicos e profissionais.

A seleção de fornecedores deve sempre levar em conta três princípios: transparência, aspectos técnicos e a relação custo-benefício. Os termos de conflito de interesses na relação entre colaborador da Cipalam e fornecedor deverão ser conduzidas à luz da Política de Conflito de Interesses.

2.6 Foco em Oportunidades

2.6.1 Imprensa

Os contatos com a imprensa serão promovidos, exclusivamente, pelo CEO, ou pessoa por ele designada. Nenhuma informação da empresa pode ser divulgada sem a autorização dos responsáveis pela comunicação.

2.6.2 Redes sociais

Orientamos que colaboradores e membros da Cipalam, ao utilizar as redes sociais, tenham cautela em suas publicações que envolvam a empresa, devendo seguir as instruções previstas no Guia de Boas Práticas nas Redes Sociais Cipalam.

Não é permitido o posicionamento de colaboradores em redes sociais em nome da Cipalam, sendo competência exclusiva do setor de Comunicação e do CEO.



Leia mais:

Guia de Boas Práticas nas Redes Sociais Cipalam





3. Gestão do Código de Conduta Cipalam

3.1 Aplicação do Código de Conduta

O presente Código de Conduta se aplica ao grupo Cipalam, aos colaboradores, estagiários, aprendizes, diretores(as), conselheiros(as), acionistas, fornecedores e qualquer pessoa que atue em nome da empresa.

3.2 Dúvidas

Em caso de dúvidas sobre o Código de Conduta, deve-se seguir a classe hierárquica: 1º - Gestores; 2º - Gerência do setor; 3º - Setor Jurídico; 4º - Diretor do setor; 5º - CEO.

4. Canal de Denúncia

O canal de denúncia da Cipalam é o principal meio de comunicação de desvios que infrinjam as diretrizes e regras dispostas no Código de Conduta da Cipalam.

4.1 Comitê de Ética

O comitê de ética da Cipalam é constituído por diretores e CEO da empresa, com reuniões por demanda dos registros no canal de denúncia.

O comitê é responsável por zelar pelo cumprimento e disseminação do Código de Conduta por toda a organização e públicos interessados.

É de responsabilidade do comitê analisar todas as denúncias que forem registradas no canal, dando as conduções assertivas, segundo os princípios e regras estabelecidas pela organização.



4.2 Canal de Denúncia

A Cipalam conta com um canal de denúncia independente e externo, que atua de forma digital e está vinculado ao site da empresa, onde os denunciantes, tanto internos quanto externos, podem registrar suas manifestações.

O canal direciona ao comitê de ética os registros para serem tratados. Caso algum dos envolvidos seja integrante do comitê, este não será copiado nos registros da denúncia, mantendo assim a credibilidade e isenção do canal.

O denunciante poderá se identificar ou manter-se em anonimato. Ele receberá um código de registro e poderá acompanhar o status de tratamento da denúncia. Ao decidir fazer uma denúncia, orientamos que forneça o máximo de informações que possam comprová-la, possibilitando uma apuração justa e em conformidade com a lei e as políticas da empresa.

Toda informação recebida é tratada de forma sigilosa e em nenhum caso haverá a quebra da confidencialidade, tampouco a divulgação da parte envolvida.

5. Medidas Disciplinares

As medidas disciplinares são destinadas a todos os colaboradores, estagiários e aprendizes, incluindo a alta administração da empresa e terceiros com os quais a empresa se relaciona. Ela abarca os princípios da transparência, honestidade, proporcionalidade e legalidade. Assim, todos estão sujeitos às medidas abaixo listadas:

1. Advertência verbal;
2. Advertência escrita;
3. Treinamentos;
4. Suspensão disciplinar;
5. Rescisão do contrato de trabalho;
6. Rescisão do contrato de trabalho por justa causa;
7. Demais providências judiciais cabíveis.



6. Disposições Gerais

Este Código de Conduta deverá ser revisado anualmente, sendo submetido à aprovação do Comitê de Ética.

7. Glossário

Colaboradores

Todos os funcionários que trabalham nas dependências da Cipalam exercendo funções e ocupando cargos.

Direitos Humanos

São normas que reconhecem a dignidade de todos os seres humanos, independentemente da sua raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição sem nenhuma discriminação.

Fornecedores

Toda pessoa física ou jurídica prestadora de serviços à Cipalam, seja de forma contínua ou esporádica.

Sustentabilidade

Busca pelo equilíbrio entre a disponibilidade dos recursos naturais e a exploração deles por parte da sociedade, reduzindo ou evitando completamente o esgotamento de recursos críticos como energia, água, terra e matérias-primas, assim como prevenir a degradação ambiental.

Ato Criminoso

Ação ou omissão cuja descrição se ajusta à de uma conduta típica delituosa, isto é, conduta que corresponde a um crime especificado na lei.

Dados Pessoais

Toda informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.



Stakeholders

Todos os grupos de pessoas ou organizações que podem ter algum tipo de interesse pelas ações de uma determinada empresa.

Anticorrupção

Trata da responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas (empresas) pela prática de atos de corrupção contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e atende ao pacto internacional firmado pelo Brasil.

LGPD

Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018).

Conflito de Interesses

Quando um colaborador age ou é influenciado a agir contra os objetivos, princípios e diretrizes da Cipalam, tomando uma decisão inapropriada que prioriza os interesses pessoais ou de outrem, em detrimento da Cipalam, ou deixando de cumprir alguma de suas responsabilidades profissionais.

Direitos Humanos

São normas que reconhecem e protegem a dignidade de todos os seres humanos. Os direitos humanos regem o modo como os seres humanos individualmente vivem em sociedade e entre si, bem como sua relação com o Estado e as obrigações que o Estado tem em relação a eles.

8. Termo de Compromisso

_____ Ipatinga, ____ de _____ de 20__.

ASSINATURA

Nome _____ CPF _____

Matrícula _____



Complai,
sem erro. >>